



MENSAGEM Nº 72/2016

PROJETO DE LEI

Nº 168 / 16

Nº do Processo: 4526/2016

Data: 18/10/2016

Projeto de Lei n.º 168/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 546.266,19. Mens. n.º 72/16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluído projeto de Lei que "~~dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar~~".

~~Esta proposição, oriunda da C.I. nº 209/2016-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 546.266,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do Município (OGU 010.08568-85/2013, Convênio SIAFI 790280/2013).~~

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do convênio de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 18 de outubro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 546.266,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), destinados à implantação, resapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do Município (OGU 010.08568-85/2013 - Convênio SIAFI-790280/2013), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ <u>546.266,19</u>
	Subtotal..... R\$ <u>546.266,19</u>
	TOTAL GERAL.....R\$ <u>546.266,19</u>

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros oriundos do convênio federal de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

